



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

CNPJ 05.142.651/0001-30

AV. VINÍCIUS DE MORAES, 358 – CENTRO – CEP: 15790-000

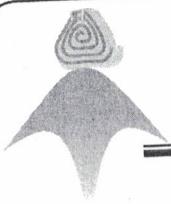
Fone: (17) 3661-1400 e-mail: ipremrubineia@yahoo.com.br

RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Política de Investimentos

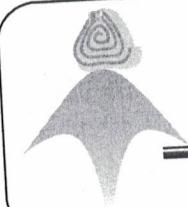
2021

*Instituto de Previdência Municipal de
Rubinéia-SP*



Sumário

1	Introdução	3
2	Definições	3
3	Gestão Previdenciária (Pró Gestão)	3
4	Comitê de Investimentos	4
5	Consultoria de Investimentos	5
6	Diretrizes Gerais	5
7	Modelo de Gestão	6
8	Segregação de Massa	7
9	Meta de Retorno Esperado	7
10	Aderência das Metas de Rentabilidade	7
11	Carteira Atual	8
12	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	8
13	Cenário	9
14	Alocação Objetivo	9
15	Apreçamento de ativos financeiros	10
16	Gestão de Risco	11
16.1	Risco de Mercado	12
16.1.1	VaR	12
16.2	Risco de Crédito	12
16.2.1	Abordagem Qualitativa	14
16.3	Risco de Liquidez	15
16.4	Risco Operacional	15
16.5	Risco de Terceirização	16
16.6	Risco Legal	17
16.7	Risco Sistêmico	17
16.8	Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento	17
17	Considerações Finais	17



1 Introdução

O IPREM Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Municipal nº 840, de 07 de fevereiro de 2020 e a Resolução CMN nº 3.992/2010 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo RPPS Regime Próprio de Previdência Social de Rubinéia. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia na reunião ordinária, que ocorreu em 25/11/2020.

2 Definições

Ente Federativo: Município de Rubinéia, Estado de São Paulo

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia

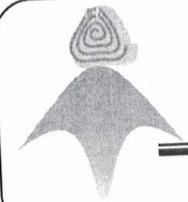
CNPJ: 05.142.651/0001-30

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,4% a.a.

Categoria do Investidor: Geral

3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS nº 185/15 e alterações, e o Manual do Pró-Gestão versão 3.1/20, tem por objetivo incentivar o Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório da Previdência Municipal de Rubinéia cumpram seus códigos de conduta preacordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

CNPJ 05.142.651/0001-30

AV. VINÍCIUS DE MORAES, 358 – CENTRO – CEP: 15790-000

Fone: (17) 3661-1400 e-mail: ipremrubineia@yahoo.com.br

RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste Instituto de Previdência Municipal, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

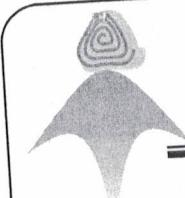
As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e posteriores alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 1646, de 11 de setembro de 2017, o Comitê de Investimento do IPREM de Rubinéia é formado pelo Diretor Presidente, 01 (um) membro do Conselho de Administração e 01 (um) servidor efetivo indicado pelo chefe do Poder Executivo, possuindo caráter consultivo, propositivo e deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 03 membros. A maioria dos membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

Nome	Tipo de Certificação Profissional	Data de Vencimento da Certificação
Clayton Manoel Sales de Oliveira	APIMEC CGRPPS nº 640	26/01/2022

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

CNPJ 05.142.651/0001-30

AV. VINÍCIUS DE MORAES, 358 – CENTRO – CEP: 15790-000

Fone: (17) 3661-1400 e-mail: ipremrubineia@yahoo.com.br

RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Armando Wilson Nicoleti Martins	APIMEC CGRPPS nº 2936	15/04/2022
Luiz Nunes de Jesus	-	-

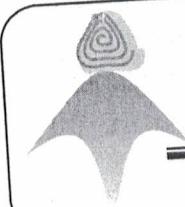
5 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Regime Próprio de Previdência Social de Rubinéia no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

- 5.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;
- 5.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e
- 5.3. - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no art. 18, III, "a" da Resolução CMN nº 3.922/10: Art. 18. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço.

6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os



quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2021.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

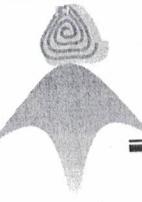
Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Regime Próprio de Previdência Social de Rubinéia deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II da Portaria MPS nº 519/11 e alterações do Instituto de Previdência Municipal de



Rubinéia, será própria, ou seja, o Regime Próprio de Previdência Social de Rubinéia realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta

P.I.

8 Segregação de Massa

O Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

9 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2021 o Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,4 a.a.

A escolha do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) justifica-se devido às recomendações do atuário por meio do cálculo atuarial, e, em virtude do ente federativo utilizar-se do mesmo índice para conceder a reposição inflacionária anual do salário dos servidores públicos ativos e inativos com paridade, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.

10 Aderência das Metas de Rentabilidade

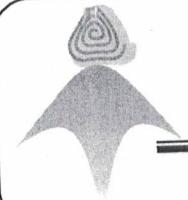
As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que o passivo atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia cresceu nos últimos três anos às seguintes taxas:

2017: 6%

2018: 6%

2019: 6%



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

CNPJ 05.142.651/0001-30

AV. VINÍCIUS DE MORAES, 358 – CENTRO – CEP: 15790-000

Fone: (17) 3661-1400 e-mail: ipremrubineia@yahoo.com.br

RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos está aderente à meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo:

2017: 11,16%

2018: 8,94%

2019: 9,92%

11 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 25/11/2020.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN Nº 3.992/11)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	100 %
Renda Variável e Investimentos	30%	0 %
Estruturados		

12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Regime Próprio de Previdência de Rubinéia e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

CNPJ 05.142.651/0001-30

AV. VINÍCIUS DE MORAES, 358 – CENTRO – CEP: 15790-000

Fone: (17) 3661-1400 e-mail: ipremrubineia@yahoo.com.br

RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração.

13 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

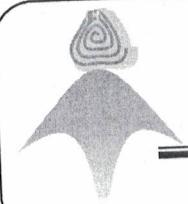
Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 09/11/2020, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Mediana - Agregado	2019				2020				2021				2022				Resp. **			
	Há 4 semanas	Há 5 semanas	Hoje	Comp. semanal *	Há 4 semanas	Há 5 semanas	Hoje	Comp. semanal *	Há 4 semanas	Há 5 semanas	Hoje	Comp. semanal *	Há 4 semanas	Há 5 semanas	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **			
IPCA (%)	3,82	3,80	3,76	▼ (1)	121	3,90	3,80	= (4)	117	3,71	3,76	3,72	= (3)	102	3,75	3,50	(2)	89		
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	3,78	3,77	3,67	▼ (2)	54	3,85	3,84	3,84	(1)	53	3,85	3,85	3,85	= (1)	50	3,75	3,50	= (2)	40	
PIB (%) de crescimento	0,81	0,82	0,81	▼ (1)	77	2,10	2,10	2,10	= (4)	75	2,50	2,70	2,70	= (1)	56	2,50	2,50	= (2)	54	
Taxa de câmbio - Fim de período (R\$/US\$)	3,80	3,75	3,75	▼ (1)	107	3,80	3,80	3,80	= (14)	75	3,85	3,85	3,85	= (1)	80	3,85	3,85	= (2)	75	
Mota Taxa Selic - Fim de período (% a.a.)	5,50	5,25	5,00	▼ (2)	113	6,00	5,50	5,50	= (2)	106	6,00	5,50	5,50	= (1)	75	7,50	7,00	= (3)	81	
IGPM (%)	6,56	6,63	6,61	▼ (2)	72	4,13	4,10	4,09	▼ (1)	64	3,95	3,95	3,95	= (1)	68	4,00	3,97	3,99	▲ (1)	44
Preços Administrados (%)	5,00	4,91	4,92	▲ (2)	31	4,46	4,40	4,40	= (1)	30	4,36	4,40	4,40	= (1)	35	3,75	3,75	3,75	= (18)	21
Produção Industrial (% de crescimento)	0,65	0,23	0,19	▼ (3)	18	3,03	2,25	2,75	= (1)	14	2,61	2,61	2,61	= (1)	14	3,00	2,75	2,75	= (1)	12
Conta Corrente (US\$ bilhões)	22,00	21,50	22,00	▼ (1)	29	31,23	32,40	32,50	▼ (1)	26	32,11	32,12	32,12	▼ (1)	26	46,50	42,00	45,09	▼ (1)	17
Balança Comercial (US\$ bilhões)	52,00	52,60	52,00	▼ (1)	29	46,60	47,43	47,60	▲ (2)	25	45,56	46,22	46,22	▼ (1)	25	41,30	46,57	46,97	= (1)	16
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	85,00	85,00	85,00	— (7)	28	85,56	85,56	85,28	▼ (1)	26	87,71	88,21	88,21	▼ (2)	26	90,00	90,00	90,00	= (2)	17
Dívida Líquida do Setor Púlico (% do PIB)	56,05	56,10	56,10	— (1)	23	55,80	55,70	55,63	▼ (1)	22	55,48	55,48	55,60	▼ (1)	22	67,39	62,80	61,60	▼ (1)	18
Resultado Primário (% do PIB)	1,40	1,30	1,30	= (2)	26	-1,00	1,00	-1,00	= (7)	24	-0,37	0,50	-0,40	▲ (1)	19	0,10	0,00	0,20	▲ (1)	13
Resultado Nominal (% do PIB)	6,30	6,40	6,25	▲ (1)	20	6,00	6,05	6,00	▲ (1)	19	6,00	6,00	6,00	= (1)	19	5,31	5,50	5,40	▲ (1)	13

Nesse cenário exposto acima, o Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim capitalizar a rentabilidade dos seus principais fatores de risco investidos e se manter aderente também a meta de rentabilidade proposta.

14 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

CNPJ 05.142.651/0001-30

AV. VINÍCIUS DE MORAES, 358 – CENTRO – CEP: 15790-000

Fone: (17) 3661-1400 e-mail: ipremrubineia@yahoo.com.br

RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

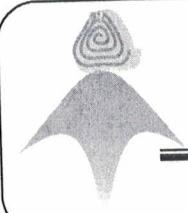
ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor refletira as necessidades do passivo.

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	0%		100%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0%	52%	100%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos – Referenciado	100%	0%	X	100%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%	0%	X	5%	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	0%	13%	60%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%	0%	X	60%	Art. 7º, III, "b"
Fundos de Renda Fixa	40%	0%	24%	40%	Art. 7º, IV, "a"
Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	0%	X	40%	Art. 7º, IV, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0%	X	15%	Art. 7º, VI, "a"
Cédula de Depósito Bancário	15%	0%	X	15%	Art. 7º, VI, "b"
Poupança	15%	0%		5%	Art. 7º, VII, "a"
Cota Sênior de FIDC	5%	0%	0,40%	5%	Art. 7º, VII, "b"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	0%	X	5%	Art. 7º, VII, "c"
Fundo de Debêntures	5%	0%	X	30%	Art. 8º, I, "a"
Fundos de Ações Referenciados	30%	0%	X	30%	Art. 8º, I, "b"
Fundos de Índices Referenciados	30%	0%	1,50%	20%	Art. 8º, II, "a"
Fundos de Ações	20%	0%	7,60%	20%	Art. 8º, II, "b"
Fundos de Índice de Ações	20%	0%	X	20%	Art. 8º, III
Fundos Multimercados	10%	0%	X	5%	Art. 8º, IV, "a"
Fundos de Participações	5%	0%	X	5%	Art. 8º, IV, "b"
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%	X	5%	Art. 8º, IV, "c"
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%	0%	X	10%	Art. 9º A, I
Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%	X	10%	Art. 9º A, II
Fundos de Investimento no Exterior	10%	0%	X	10%	Art. 9º A, III
Ações - BDR Nível I	10%	0%	1,50%	10%	Art. 9º A, III

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13.

15 Apreciação de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela Portaria MPS nº 65 de



26/02/2014 e os Títulos Públicos Federais contabilizados pelos custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em conformidade com a Portaria MF nº 04 de 05/02/2018), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

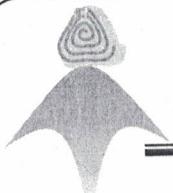
O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia/SP – IPREM, são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Se o Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia/SP tiver efetuado o Estudo de ALM, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.

16 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

CNPJ 05.142.651/0001-30

AV. VINÍCIUS DE MORAES, 358 – CENTRO – CEP: 15790-000

Fone: (17) 3661-1400 e-mail: ipremrubineia@yahoo.com.br

RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do VaR (*Value a Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do VaR por cota, com o objetivo do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia/SP – IPREM, controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (VaR) será feito de acordo com os seguintes limites:

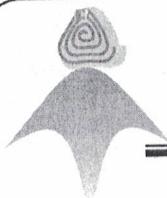
MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %

16.2 Risco de Crédito

16.2.1 Abordagem Qualitativa

O Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia/SP – IPREM, utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

CNPJ 05.142.651/0001-30

AV. VINÍCIUS DE MORAES, 358 – CENTRO – CEP: 15790-000

Fone: (17) 3661-1400 e-mail: ipremrubineia@yahoo.com.br

RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

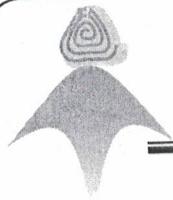
Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;



- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.
No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

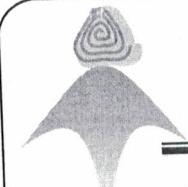
Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.



O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

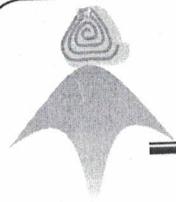
HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	95,89%
De 30 dias a 365 dias	0,00%
Acima de 365 dias	4,11%

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

16.5 Risco de Terceirização



Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, Portaria MPS nº 519/11 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

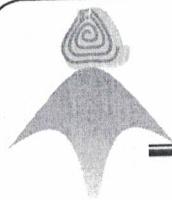
A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de compliance que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.



16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

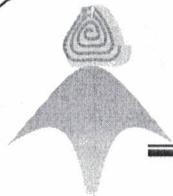
Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia.

17 Considerações Finais

Este documento, será disponibilizado por meio divulgação no site oficial do RPPS e afixação no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rubinéia a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

CNPJ 05.142.651/0001-30

AV. VINÍCIUS DE MORAES, 358 – CENTRO – CEP: 15790-000

Fone: (17) 3661-1400 e-mail: ipremrubineia@yahoo.com.br

RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

De acordo com o parágrafo 3º, do Art. 1º, da Portaria nº 519/11, O relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

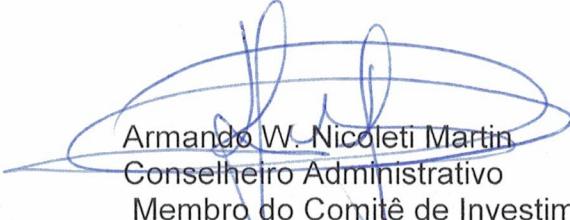
Rubinéia/SP, aos 25 de novembro de 2020.


José Ronaldo Correa de Souza
Conselheiro Administrativo


Antonia A. de Oliveira Segura
Conselheira Administrativa


Josilei Rosa Antonio de Miranda
Conselheira Administrativa

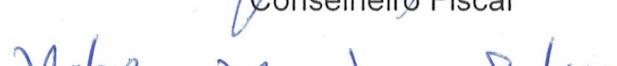

Odenir Visintin Rossato Garcia
Conselheiro Fiscal

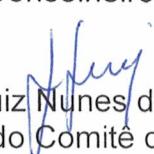

Armando W. Nicoleti Martin
Conselheiro Administrativo
Membro do Comitê de Investimentos
CGRPPS nº 2936


Rosilene Aparecida Nunes
Conselheira Administrativa


Rosânia Aparecida Zanelato
Conselheira Administrativa


Douglas Rogerio Zanelato
Conselheiro Fiscal


Nilson Martins da Silva
Conselheiro Fiscal


Luiz Nunes de Jesus
Membro do Comitê de Investimento


Clayton M. Sales de Oliveira
Diretor Presidente
Comitê de Investimentos
CGRPPS nº 640


Rosa Maria de Oliveira
Diretora Executiva
CGRPPS nº 2776



MÍNISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ente Federativo	UF	CNPJ	Unidade Gestora do RPPS	CNPJ
Rubinéia	SP	45135043000112	Instituto de Previdência Municipal de	05142651000130
Exercício	Data do Envio	Retificação Sim/Não		
2021	18/01/21 16:04	Não		

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN acima identificado, cujas estratégias de alocação dos recursos definidas para o exercício encontram-se demonstradas no quadro abaixo, correspondem à política anual de aplicação de recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional. Estamos cientes de que a omissão de informações no DPIN ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

Clayton M. Sales de Oliveira
Clayton M. Sales de Oliveira
RG 40.076.488-1
Diretor Presidente



MÍNISTRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS RÉGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO					
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	ESTRATEGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2021	ESTRATEGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
		LIMITE INFERIOR (%)			
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00	0,00	52,00	100,00
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	60,00	60,00	13,00	60,00
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00	40,00	24,00	40,00
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Cola Sênior - Art. 7º, VII, a	5,00	5,00	0,40	5,00
Renda Variável e Investimentos Estruturados	ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, b	30,00	30,00	1,50	30,00
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	20,00	20,00	7,60	20,00
Investimentos no Exterior	Fundo de Ações BDR Nível 1 - Art. 9º-A, III	10,00	10,00	1,50	10,00
RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPSS					
CPF	NOME	CARGO	ASS.: <i>Clayton M. Sales de Oliveira</i>		
33208137818	CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA	Gestor			

Clayton M. Sales de Oliveira
RG 40.076.489-1
Diretor Presidente